

**ATA Nº 18/2017 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS – VALIPREV.**

Às **15h00** do dia dezesseis do mês de novembro de dois mil dezessete (**16/11/2017**), reuniram-se na sede do VALIPREV, situada à Rua Dr. Fernando Leite Ferraz, n. 349 – Jd. Europa, os membros do Conselho de Administração, ausente, justificadamente, a Conselheira Renata Pereira da Silva. Da pauta do dia constavam para apreciação os ofícios ns. 177/2017, 182/2017, 184/2017, 189/2017 e 192/2017 da Presidência do Instituto e ofício 190/2017 da Diretoria Administrativo-Financeira. Antes, porém, fez uso da palavra o Sr. Presidente do VALIPREV, oportunidade em que melhor explicitou ao Conselho as razões que levaram o Executivo a formular pedido de parcelamento das contribuições previdenciárias (parte patronal) relativas às competências abril/17 a outubro/2017. Segundo o mesmo, esse parcelamento possibilitará, finalmente, a obtenção do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, sem o qual o VALIPREV fica mantido em situação “irregular” perante o Ministério da Previdência Social e o Município impedido de receber repasses ou firmar convênios com a União Federal. Também foram prestados diversos esclarecimentos sobre os imóveis levantados pelo Executivo Municipal para eventual dação em pagamento visando a redução do *déficit* técnico atuarial, sendo certo que, por conta de deliberação anterior deste Conselho, o Instituto já solicitou ao Executivo Municipal maiores informações técnicas de cada um destes imóveis para uma melhor avaliação por profissional da área. Encerrados os esclarecimentos às 15h55, o Conselho, retomando a pauta do dia e depois de tomar conhecimento dos ofícios, à **unanimidade de votos**, deliberou o quanto segue: **01) tomar conhecimento do OF. 177/2017-VALIPREV**, datado de 17/10/2017, através do qual comunica a **falta de repasse** ao VALIPREV das contribuições previdenciárias (cota patronal e aporte adicional) dos meses de JULHO/17, vencida em 31/08/2017, no valor de R\$ 1.914.276,52 (hum milhão, novecentos e catorze mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) e AGOSTO/17, vencida em 30/09/2017, no

valor de R\$ 1.862.065,21 (hum milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, sessenta e cinco reais e vinte um centavos), instruído com os ofícios 170/2017-VALIPREV, de 04/09/2017 e 171/2017-VALIPREV, de 04/10/2017, consistentes na notificação feita pelo Presidente do Instituto ao Senhor Prefeito Municipal, conforme determinação do artigo 24 da Lei Municipal 4.877/2013; **02) autorizar**, com fundamento no artigo 28, § 2º c/c art. 153, XXIII, ambos da Lei Municipal n. 4.877/13, o **parcelamento de débitos previdenciários** (parte patronal e aporte adicional) relativos aos meses de abril/2017 a outubro/2017, totalizando o valor originário de R\$ 12.893.721,60 (doze milhões, oitocentos noventa e três mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos) em até sessenta meses, sobre o qual deverão incidir os encargos, multas e acréscimos legais, cf. pedido formulado pelo Executivo Municipal através do Ofício 509/2017-D.F/S.F, de 07/11/2017, encaminhado a este Conselho pelo Presidente do Instituto através do OF.182/2017-VALIPREV, de 07/11/2017; **03) tomar conhecimento** do **OF. 184/2017-VALIPREV**, de 08/11/2017, que comunica a **falta de repasse** ao VALIPREV das contribuições previdenciárias (cota patronal e aporte adicional) do mês de SETEMBRO/17, vencida em 31/10/2017, no valor de R\$ 1.885.812,99 (hum milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e doze reais e noventa e nove centavos), instruído com o ofício 181/2017-VALIPREV, datado de 07/11/2017, consistente na notificação feita pelo Presidente do Instituto ao Senhor Prefeito Municipal, conforme determinação do art. 24 da Lei Municipal 4.877/2013; **04) tomar conhecimento** do **OF. 189/2017-VALIPREV**, de 16/11/2017, que encaminha a NOTA EXPLICATIVA nº 09/2017/CONOR/CGNAL/SRPPS/SPREV/MF, expedida em 08/11/2017 pelo Ministério da Fazenda, para fins de **cumprimento, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios dos novos limites para alíquotas de contribuição aos regimes próprios de previdência social decorrentes da Medida Provisória nº 805/2017**, o que significará o aumento da contribuição previdenciária, a partir de 1º de fevereiro de 2018, para 14% sobre a parcela que exceder o limite máximo estabelecido para os benefícios do

Regime Geral de Previdência Social – RGPS, hoje fixado em R\$ 5.531,31; **05) tomar conhecimento do OF. 190/2017-VALIPREV**, de 16/11/2017, subscrito pela Diretora Administrativo-Financeira, através do qual encaminha o Balancete Financeiro (Lei Municipal 4.877/13, art. 153, X) e Demonstrativo de Aplicações Financeiras, os quais apontam um **SALDO** existente em **31/10/2017** no valor de **R\$ 102.022.654,16 (cento e dois milhões, vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos)** e Relatório Analítico dos Investimentos relativo ao mês de OUTUBRO/2017 elaborado pela assessoria CRÉDITO & MERCADO CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS; e **06) tomar conhecimento do Relatório do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo** emitido nos autos do Processo TC-1470.989.16-1, decorrente de fiscalização *in loco* nas contas do VALIPREV relativas ao exercício de 2016, composto por um total de 27 (vinte e sete) laudas, encaminhado a este Conselho através do **OF. 192/2017-VALIPREV**, de 16/11/2017. Quanto às conclusões do referido relatório, deverá este Conselho observar, doravante, o apontamento constante do Item A.2.2 (fls. 04/05). Nada mais havendo a ser conhecido, discutido ou deliberado, foi encerrada a reunião pelo Presidente às **17h05** e lavrada esta Ata numa única via que vai assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Valinhos, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (16/11/2017).

Pedro Luiz Rigamonti (Presidente) \_\_\_\_\_

Márcio Roberto Guaiume (Vice-Presidente) \_\_\_\_\_

Marco Antonio Marini (Secretário) \_\_\_\_\_

Edimilson Vanderlei Barbarini (Membro) \_\_\_\_\_

Marina Quintanilha Macedo (Membro) \_\_\_\_\_

Renata Pereira da Silva (Membro) – ausente